

1) Valor delle TAM — Cr\$ 60.929,94
Total — Cr\$ 281.368,62

Ent. de TAM 247 — DR 12-87 — TP 806 — DR 12-83 — Carta-Caminho 126 — DR 12-83. Expediente 3.894 — DR 12-83.

Comissão — Distrito Regional de Presidente Prudente — DR 12.

Comando — Luiz Faria Sabino — RG 8.538.154.

Finalidade — Alteração Bilateral da Costa-Campos.

Objeto — Comercio de 1 caminhão de camionete com capacidade de 6 a 7 pessoas para transporte de pessoal e/ou materiais, inclusive utensílios ofício aéreo, para prestação de serviços na rede rodoviária sob a jurisdição da Residência de Conservação de Dacena — RCI 2.3.

2) Valor inicial mais TMs, verificadas — Cr\$ 220.458,00

3) Valor delle TAM — Cr\$ 60.929,94

Total — Cr\$ 281.368,62

Ent. de TAM 248 — DR 12-87 — TP 807 — DR 12-83 — Carta-Caminho 126 — DR 12-83. Expediente 3.891 — DR 12-83.

Comissão — Distrito Regional de Presidente Prudente — DR 12.

Comando — Valdemar Zanchini — RG 6.758.508.

Finalidade — Alteração Bilateral da Costa-Campos.

Objeto — Comercio de 1 caminhão de camionete com capacidade de 6 a 7 pessoas, para transporte de pessoal e/ou materiais, inclusive utensílios ofício aéreo, para prestação de serviços na rede rodoviária sob a jurisdição da Residência de Conservação de Dacena — RCI 2.3.

4) Valor inicial mais TMs, verificadas — Cr\$ 220.458,00

5) Valor delle TAM — Cr\$ 60.929,94

Total — Cr\$ 281.368,62

Costa-Campos 1-DNE-87 — Tomada de Preços 11-DNE-86

Comissão — DER — Distrito Norte de Auto-Estradas.

Comando — V.H.F. Rádio Comunicações Commercial Ltda.

Objeto — Prestação de serviços de assistência técnica e conservação, com aplicação de peças originais, em 46 equipamentos do sistema SSB e UHF da rede de rádio da DNE.

Valor de consumo: Cr\$ 276.400,00.

Valor mensal: Cr\$ 23.040,00.

Preço unitário: Cr\$ 400,00 por equipamento.

Finalidade: segundo as variáveis das OTNs ou seus títulos correspondentes, bem como outras decisões governamentais.

Prazo: 12 meses, a contar de 24-2-87.

Principais: final o prazo contratual por expresa vontade das partes, mantendo-se Costa-Campos a mesma prorrogar-se-á em todas as suas cláusulas, por igual período, e assim sucessivamente, até o limite máximo de 5 anos.

Finalidades:

No Processo SUP/DER 10 — 6-2-87, publicada no D.O. de 12-2-87, onde se lê: a que se refere o processo 165.201/DER/78. Altera redação do artigo 10 da Portaria-SUP/DER/261-23-5-1983, leia-se: 26-23-5-1983.

No Termo Aditivo e Modificativo 106, publicado no D.O. de 6-3-1987, cujo assinante é Rubens de Barros Boella, acrescenta-se: o Comissão 6.272-B/86.

No termo de Encerramento 1, publicado no D.O. de 6-3-1987, cujo assinante é Edimilz Oliveira Rosa, acrescenta-se: o Comissão 4.862-B/81.

De D.O. de 27-2-87

No C.3.770-B — TAM (Enc.) 55, onde se lê: Acréscimo para suplementar a sua decisão, visando atualizar os preços iniciais das obras e serviços ora acordados autorizado em 17-12-86, às fls. 14 da fls. 3.749/ST.7/86; Cr\$ 26.377,87, leia-se: Cr\$ 26.337,07.

COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES

Julgamento de Licitações

Edital 2/87-CO-Execução das obras e serviços de Melhoramento e Pavimentação das Estradas Municipais JRC-818 e PGH-860, no bairro Jardim — contratação com a estrada Municipal PGH-070, com custo total de 13.000 metros. Adjudicado o objeto da presente licitação à firma licitante Construtora Caminho S/A., conforme Decisão 14-27-2-1987, assinada nos autos 198.496/DER/87.

Edital 13/87-TP-Execução das obras e serviços de Melhoramento, construção de canais e drenagem superficial na Estrada Vicinal, SPV-63, Fazenda Mirandópolis — Deslizamento Alcançado. Adjudicado o objeto da presente licitação à firma licitante Engenharia Brasília-Estrela Ltda., conforme Decisão 11-27-2-1987, assinada nos autos 198.754/DER/87.

Edital 14/87-TP-Execução das obras e serviços de Melhoramento, acompanhado da sua de acordo da PTC, da estaca 333 + 16,00m e drenagem na Estrada Vicinal Nhandeara-Brasil Encachoeirado. Adjudicado o objeto da presente licitação à firma licitante Riper Construções e Comércio Ltda., conforme Decisão 12-27-2-1987, assinada nos autos 198.755/DER/87.

Edital 15/87-TP-Execução das obras e serviços de Melhoramento, construção de canais e drenagem superficial da Estrada Guarapari — Deslizamento Unido, trecho Guarapari — Bairro Sete Cegas. Adjudicado o objeto da presente licitação à firma licitante Engenharia Brasília-Estrela Ltda., conforme Decisão 13-27-2-1987, assinada nos autos 198.756/DER/87.

Edital 17/87-TP-Execução das obras e serviços de implantação e Pavimentação de dispositivo de encerramento da Estrada Vicinal São José de Rio Preto — CEAGESP — Eng. Schmidt, com a BR-153, iniciando construção de uma P.S.U. Adjudicado o objeto da presente licitação à firma licitante Riper Construções e Comércio Ltda., conforme Decisão 15-06-3-1987, assinada nos autos 198.758/DER/87.

Edital 12/87-TP — Execução das obras e serviços de Obras de Arte, reconstrução da PSU sobre a R.F.F.S.A no km 46,5 da Estrada SP-34.

Classificação:

1.º Lugar — Sociedade Brasileira de Engenharia e Comércio S/A; 2.º Lugar — Riper Construções e Comércio Ltda. Adjudicado o objeto da presente licitação à primeira colocada Sociedade Brasileira de Engenharia e Comércio S/A, conforme Decisão 10-27/82/87, assinada nos autos 198.753/DER/1987.

Despacho do Diretor da DR. 1, de 23-2-87

Processo 130.774/DER/76 — 1600.º Prov.º — Painel Publicidade Ltda. S/C — Cadastro DER 1 — Concedendo licença para a implantação de um painel de propaganda na Rodovia SP-65, km 112,800m, lado esquerdo, com os motivos publicitários "Motor-soft", com 72,00m². Licença válida por 2 anos.

Processo 130.774/DER/76 — 1602.º Prov.º — Meio Paulista SPC Ltda. — Cadastro DER 62 — Concedendo licença para a implantação de um painel de propaganda na Rodovia SP-330, km 171,900m, lado esquerdo, com os motivos publicitários "Tecido Caldeirão Espuma", com 60,00m². Licença válida por 2 anos.

Processo 130.774/DER/76 — 1598.º Prov.º — Painel Publicidade Ltda. S/C — Cadastro DER 1 — Concedendo licença para a implantação de um painel de propaganda na Rodovia SP-65, km 114,800m, lado esquerdo, com os motivos publicitários "Banco Bari", com 60,70m². Licença válida por 2 anos.

Expediente DR.2-47-821/86 — Painel Publicidade Ltda. S/C — Cadastro DER 1 — Concedendo licença para a implantação de um painel de propaganda na Rodovia SP-79, km 30,925m, lado esquerdo, com os motivos publicitários "Urso LA3", com 48,00m². Licença válida por 2 anos.

Despacho do Diretor da DR. 4, de 26-2-87

Color Paintex Ltda. — Cadastro no DER 4. Autos 142.274/DER/72 — 16.º Prov.º — fls. 138, concedendo licença por dois anos, a contar de 26-2-87, para instalação de um painel publicitário "Marchesini", de 96m², no km 301, lado esquerdo da SP-310.

Despacho do Diretor da DR. 11, de 23-2-87

Autorizo a prorrogação da firma Painel Publicidade Ltda S/C, cadastrado no DER 1/86, para a permanência do painel de propaganda instalado no km 528 + 425m, do lado direito da SP-300, trecho Birigui — Araraquara, face para Birigui, por mais 2 anos, no período de 3-7-87 até 2-7-89. Exp.º 2.332/DR.11/85.

SERVIÇO DE TRANSPORTES COLETIVOS

Despacho da Diretora, de 5-3-87

Abre-se licitação vista pelo prazo de 10 dias a contar desta publicação:

Expediente: 753/SBS/85. Viasção 9 de Julho S/A.

Anexo: 147.272/DIER/1973 — 179.º Proc.º Câmara Municipal de Jundiaí, vista para a Viasção Cometa S/A.

Protocolo ST. 2.508/86. Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Paulista, vista para a Viasção Cidade Azul e Trans-Lata.

Anexo 8.225/DER/77 — 2.º V. Empresas Reunidas Paulista de Transportes Ltda.

Anexo 4749/DER/63. Empresas Reunidas Paulista de Transportes Ltda.

Anexo 8.924/DER/90. E. Maciel de Barros & Cia. Ltda.

Protocolo 238/87. Anexo 8633 — Expresso Brasileiro Viasção Ltda.

Expediente: 202 — Anexo 8.306/77. Expresso Rodoviário Atlântico S/A.

Administração

Secretário

Antônio Carlos Mesquita

Gabinete do Secretário

Despacho SEN-3, de 6-3-87

Dispõe sobre alteração da Tabela de Distribuição

O Secretário da Administração, com fundamento na alínea "b", do inciso III, do artigo 32, do Decreto 26.520, de 23 de dezembro de 1986, resolve:

Artigo 1.º — Fica aprovada a seguinte Tabela de Alteração Organizacional:

GSA — Tabela 3/87

Artigo 2.º — Esta alteração entra em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Secretário, de 6-3-87

No processo SEN-179/87: "À vista dos elementos dos autos, autorizo a transferência de bens móveis, relacionados às fls. 2, para o leilão de Assistência Médica no Servidor Público Estadual, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 37 do Decreto 9.963, de 6-7-77."

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Diretor Substituto, de 6-3-87

Prorrogando, nos termos do § 1.º, do art. 52, da Lei 10.261/68, por mais 30 dias o prazo em que Mônica da Silva Caldeira Petecá, RG 11.894.279, deverá tomar posse do cargo de Escrivário I, pad. 14-A, da EV 1/1, da IC 247/81, do SQC-III, do QSENA, desta CRHE, para o qual foi nomeada por decreto de 4, publicado no D.O. de 5-2-87.

Comissão

Concursos Públicos para Provimento de Cargos de Pesquisador Científico I, da série de classes de Pesquisador Científico no Instituto Adolfo Lutz.

Edital CPRTI 14/87 — Instruções para providências a serem tomadas pela Secretaria solicitante dos concursos, conforme previsto no artigo 42, da Deliberação Normativa CPRTI 12/85, publicada no D.O. de 7-12-85.

Esclarecimentos

As providências a serem tomadas pela Secretaria da Saúde dizem respeito às nomeações dos candidatos classificados.

De acordo com a Deliberação Normativa CPRTI 12/85, com referência publicada no D.O. de 23-8-86, a classificação é feita em dois turnos.

No primeiro turno, o número mínimo de pontos exigido para classificação é o que for necessário para provimento do único ou do último cargo oferecido para expansão ou reposição. Neste primeiro turno, classifica-se, obedecido o limite referido, os concorrentes ocupantes de funções-atividades de Pesquisador Científico na área de especialização a que se refere o concurso e os não ocupantes de tal função-atividade, sendo que estes classificam-se para preencher os cargos destinados à expansão ou à reposição e aqueles, classificam-se para poderem passar da condição de servidores para a de funcionários, de acordo com o estabelecido no artigo 6.º, da Lei Complementar 335/83, sem impedir ou dificultar o recrutamento de novos elementos.

No segundo turno serão classificados somente os candidatos habilitados não ocupantes de funções-atividades de Pesquisador Científico na área de especialização a que se refere o concurso, para eventual aproveitamento em vagas que vierem a ocorrer durante o prazo de validade do concurso que é de 365 dias, contados da publicação do Quadro de Classificação em 1.º turno, dia 20-2-87.

Providências

Isto posto:

Tendo sido homologados pelo Coordenador da Coordenação de Recursos Humanos do Estado de São Paulo, por ato publicado no D.O. de 28-2-87, os resultados dos concursos para provimento de cargos de Pesquisador Científico do Instituto Adolfo Lutz, tendo permanecido inalterada a classificação dos candidatos publicada no D.O. de 20-2-87, as providências seguintes devem ser:

A — decreto, nomeando nos termos do artigo 7.º, §§ 5.º e 6.º da Lei Complementar 125, de 18 de novembro de 1975, com a redação dada pelo artigo 1.º, da Lei Complementar 335, de 22 de dezembro de 1983, em virtude da classificação obtida em concurso público, para exercerem em caráter efetivo e em Regime de Tempo Integral, cargos de Pesquisador Científico I, ref. PqC-1 do SQC — III — QSS, classificados no Instituto Adolfo Lutz, criados pelo artigo 2.º, II, da Lei Complementar 335, de 22 de dezembro de 1983, de primeiro provimento, servidores que, a partir da entrada em exercício, ficam dispensados de suas antigas funções-atividades de Pesquisador Científico sob regime de classe a que pertenciam na série de classes "ex-vi" do disposto no artigo 6.º, parágrafo único, da já citada Lei Complementar 335/83.

B — decreto, nomeando nos termos do artigo 7.º, §§ 5.º e 6.º da Lei Complementar 125, de 18 de novembro de 1975, com a redação dada pelo artigo 1.º, da Lei Complementar 335, de 22 de dezembro de 1983, em virtude da classificação obtida em concurso público, para exercerem em caráter efetivo e em Regime de Tempo Integral, cargos de Pesquisador Científico I, ref. PqC-1, do SQC-III — QSS, classificados no Instituto Adolfo Lutz, de primeiro provimento, criados pelo artigo 2.º, II, da